

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 4161/2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem os artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; **RESOLVE**:

Art. 1º - Suspender os efeitos da Portaria nº 3.691, de 18 de novembro de 2019, publicada no DOU nº 225, Seção 2, de 21 de novembro de 2019, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, junto ao agravo de instrumento autuado sob nº 1042778-36.2019.4.01.0000, para deixar de aplicar a pena de suspensão de 25 dias à servidora EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 0040709, sem qualquer compensação imediata de remuneração e sem prejuízo do oportuno cumprimento, se for o caso, do restante ou da totalidade da suspensão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PONTES VIANNA, Corregedor-Geral da União, Substituto**, em 30/12/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1358672 e o código CRC A120479C